



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1951, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial e suplementar no valor total de R\$ 710.069,00 (setecentos e dez mil e sessenta e nove reais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa, abrir crédito especial no valor de R\$ 71.013,80 (setenta e um mil, treze reais e oitenta centavos) e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 639.055,20 (seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 04 01 Secretaria de Educação

12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 355.027,60

01 05 01 Secretaria de Obras

15.451.0011.1016.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
317 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 284.027,60

01 06 01 Secretaria de Turismo

04.122.0003.1008.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRU
786 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 71.013,80

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
744 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 000001 -36.966,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
745 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000001 -304.740,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
746 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -41.871,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
747 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 000001 -1.000,00
04.031.0024.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
748 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 000001 -20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1951, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

02	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
749	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000001	-31.435,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
750	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	000001	-7.779,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
751	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	000001	-50.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
752	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000001	-10.339,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
753	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	000001	-25.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
754	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000001	-1.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
755	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	000001	-65.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
756	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000001	-12.939,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
758	3.3.90.91.00		SENTENCAS JUDICIAIS	000001	-1.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
759	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	000001	-1.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
762	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	000001	-20.000,00
04.031.0024.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
763	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000001	-80.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2017.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração